

**Título do capítulo**

**ABSORÇÃO DE TRABALHADORES NO  
SETOR FORMAL E MELHORIA DA  
QUALIDADE DO EMPREGO**

**Autores (as)**

Valéria Pero\*  
Lauro Ramos

**DOI**

**Título do livro**

O Brasil no fim do século: desafios e propostas  
para ação governamental

**Editor (es)**

**Volume**

**Série**

**Cidade**

**Editora**

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

**Ano**

1994

**Edição**

1ª

**ISBN**

**DOI**

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 1994

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://repositorio.ipea.gov.br>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

---

# Absorção de Trabalhadores no Setor Formal e Melhoria da Qualidade do Emprego

Valéria Pero\*

Lauro Ramos\*\*

A crise macroeconômica brasileira do início dos anos recentes não se refletiu diretamente em forte aumento da taxa de desemprego, mas sim em um aumento do grau de informalidade das relações de trabalho na economia. Em outras palavras, o impacto da crise no mercado de trabalho se deu, principalmente, via informalização e/ou deterioração das condições de trabalho, inclusive remuneração.

Em trabalho recente, observou-se que cerca de 70% dos empregados sem carteira manifestaram interesse em ter emprego com as garantias e benefícios assegurados pelo contrato formal de trabalho. Fica assim patente, tanto do ponto de vista do trabalhador quanto das contas públicas, a deseabilidade de um maior grau de formalidade na economia brasileira. No que diz respeito ao combate à pobreza em particular, vale ressaltar que a contribuição de maior capacidade de geração de empregos e absorção da mão-de-obra, principalmente a de baixa qualidade, por parte do setor formal é dupla, uma vez que, além de estes postos de trabalho serem, em geral, de melhor qualidade e proporcionarem melhor remuneração, a simples ampliação da base do emprego propiciaria maiores facilidades para o ingresso de trabalhadores secundários na força de trabalho, com um conseqüente efeito positivo sobre a renda familiar *per capita*.

A questão básica que se coloca é como tal meta pode ser estimulada. A ação do governo na fiscalização dos contratos efetuados entre empregados e empregadores parece uma recomendação inescapável neste sentido. Tal

---

\* Bolsista ANPEC.

\*\* Da Diretoria de Pesquisa do IPEA.

fiscalização, no entanto, deve levar em conta o fato de que, para parte das empresas, o pagamento dos encargos é economicamente inviável. A cobrança das obrigações associadas à carteira de trabalho pode se pautar em critérios que considerem o peso relativo das contribuições e taxas no âmbito de cada atividade/firma e, sobretudo, a heterogeneidade de empregados e empregadores.

Ou seja, a atuação do governo pode ser seletiva, no sentido de fornecer incentivos fiscais e/ou atenuação dos encargos trabalhistas a firmas e setores que sejam mais intensivos em mão-de-obra de baixa qualificação e, na medida do possível, à contratação de trabalhadores integrantes de núcleos crônicos de pobreza (mulheres chefes de família, por exemplo). De forma complementar, pode-se pensar em esquemas de recompensas a empresas que absorvam adolescentes e ofereçam condições e estímulo para que esses dêem prosseguimento a seus estudos, de modo que se evitem os efeitos perversos do trabalho precoce na capacidade futura de geração de renda (isto é, na geração de pobreza futura).

Cumprido ressaltar, todavia, que esse elenco de medidas deve ser aplicado com bastante critério, de tal sorte que não prejudique a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional. Dito em outras palavras, há de se ter cuidado na seleção dos setores em que a absorção da mão-de-obra de baixa qualificação seria estimulada. Esses deveriam ser, basicamente, os segmentos da atividade econômica não envolvidos diretamente no comércio exterior, sob pena de prejuízo do desempenho macroeconômico do país. Dentre os possíveis ramos de atividade adequados para a aplicação, parece lícito incluir o segmento de serviços, o setor de construção civil e o comércio, todos eles responsáveis por produtos/atividades que caracteristicamente não fazem parte da pauta de comércio exterior do país.

Um aspecto que merece destaque diz respeito às pequenas empresas. Sabe-se que, em geral, as empresas que não cumprem a legislação trabalhista são de pequeno porte e, em sua maioria, do setor serviços. As pequenas empresas, cuja característica de grandes geradoras de emprego é geralmente exaltada, apresentam altos índices de rotatividade e baixa qualidade de emprego. Esses aspectos se refletem na produtividade das empresas contratantes de seus serviços. Políticas de apoio às pequenas empresas deveriam contemplar, então, programas de qualificação da mão-de-obra e fiscalização e acompanhamento dos contratos de trabalho efetivados por estas firmas.

No que tange mais especificamente à questão da qualidade do emprego, a formalidade no mercado de trabalho não necessariamente assegura níveis satisfatórios (basta lembrar os níveis atuais do salário mínimo). Outras ações no sentido de melhorar o ambiente de trabalho são positivas não só para os trabalhadores inseridos no mercado formal, mas também para aqueles que

se encontram marginalizados desse mercado. Medidas para incentivo da qualificação (tais como educação formal e formação técnica específica) dos trabalhadores assim como a consolidação de mecanismos regulatórios que induzam à redução das horas extras excessivas, da demissão desmotivada e da subcontratação precária (terceirização●) são pontos cuja presença na pauta de atuação do governo seria bastante desejável.

Para os desempregados, os benefícios do seguro-desemprego deveriam vir acompanhados de um programa de treinamento, de forma que se transformasse o seguro-desemprego● de um mero repassador de recursos para um programa que fizesse a intermediação● para o aprimoramento da formação profissional dos trabalhadores. Isso induziria não apenas um aumento da qualidade da força de trabalho, mas também contribuiria, em boa extensão, para evitar o desperdício de recursos com trabalhadores que entram no programa e acabam migrando para o mercado informal de trabalho. Uma possível medida neste sentido seria articular o Sine — Sistema Nacional de Emprego — com instituições como o Senai e o Senac, em que, de acordo com o “currículo” do trabalhador, seria oferecido um *menu* de empregos. Essa sugestão é interessante pois, além de viável financeiramente, dada a disponibilidade de verbas no FAT — Fundo de Amparo ao Trabalhador —, contribuiria para resgatar a função precípua deste, que é a de ampliar e melhorar o papel do programa do seguro-desemprego no Brasil.